

Carta/AMEC/Presi nº 02/2018

São Paulo, 30 de janeiro de 2018.

Ao
Sr. Marcelo Santos Barbosa
Presidente - Comissão de Valores Mobiliários - CVM
Rua Sete de Setembro, 111, 23º andar, Centro.
Rio de Janeiro, RJ 20159-900
pte@cvm.gov.br

CC:
Sr. Fernando Soares Vieira, Superintendente de Relações com Empresas
sep@cvm.gov.br

Ref: REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Prezados Senhores,

Com o amadurecimento do mercado brasileiro, temos observado um interesse crescente por parte dos investidores institucionais no sentido de monitorar as práticas de remuneração dos administradores das empresas investidas.

Trata-se de assunto de alta relevância em todo o mundo. No Brasil, acompanhamos e aplaudimos os esforços da CVM no sentido de aumentar a transparência sobre as práticas de remuneração, tendo recentemente solicitado ingresso na qualidade de *amicus curiae* na ação judicial que questiona as regras de divulgação de informação de remuneração, movida pelo IBEF-RJ contra a CVM.

A Amec tem colaborado para este debate ainda através da promoção de debates, seja no nosso Forum Amec (vide [aqui](#) palestra de 2015), seja através de [workshops](#), com o que organizamos em 17.11.2016. Em outubro daquele ano, publicamos também [Comunicado ao Mercado](#) alertando investidores, CVM e demais participantes do mercado sobre práticas ruins que nossos associados vinham identificando sobre o tema.

A atenção dos investidores é comprovada pelo aumento no número de casos de votos contrários a propostas de remuneração – tendo em alguns casos observado a rejeição das propostas originais da administração.

Antecipamos para 2018 uma atenção ainda maior sobre o tema. Isso se deve a uma conjunção de importantes fatores, a saber: (1) reforma do Novo Mercado; (2) observância do Código Brasileiro de Governança Corporativa (incorporado à regulamentação pela Instrução CVM 586/17); (3) facilidades para exercício do voto à distância (através das Instruções 561 e 594); e (4) primeiro ciclo de reporte do Código Amec de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais – Stewardship, que encerrou o ano de 2017 com 16 signatários.

Não obstante essas tendências, nossos associados continuam observando problemas recorrentes com relação ao tema “remuneração de administradores”, além daqueles já identificados em 2016. Consideramos importante, no momento em que o assunto ganha relevância para o mercado, trazer esses itens ao conhecimento da CVM, a saber:

1. Inobservância dos tetos de remuneração global aprovados em assembleia;
2. Inconsistência entre a alocação da remuneração por órgão da administração descrita na Proposta da Administração à AGO, e a prática verificada ao longo do ano (isto é, realocação entre remuneração de diversos órgãos);
3. Dificuldade de entendimento dos critérios contábeis ou econômicos divulgados aos investidores;

Por essas razões, a Amec reitera a importância da fiscalização da CVM a respeito dos problemas aqui listados – além daqueles que já citamos em 2016.

Entendemos que seja importante que a deliberação assemblear sobre remuneração de administradores seja eficaz, e baseada em proposta consistente e transparente, em benefício de todos os participantes do mercado.

Atenciosamente,

MAURO RODRIGUES DA CUNHA
Presidente Executivo